DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato de Ata 2

Portarias SEGAF/GABIP 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13

Decretos 13

Notas de Empenho 15

Outros Atos 17

Conselhos Municipais 18

Conselho Municipal de Saúde 18

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
PROCESSO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PARTES: SECRETARIAS: Planejamento, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde, e as empresas: **ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**

OBJETO: O objeto desta ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO.=**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações

EMPRESA: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	81	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia Mínima 1 Ano.	VERTYS	1.913,00	154.953,00
5	27	Unid.	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto, Características Adicionais 1: Controle Remoto, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia mínima de 1 ano.	VERTYS	2.065,00	55.755,00
6	9	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia Mínima 1 Ano.	VERTYS	2.999,99	26.999,91
					VALOR TOTA R$	237.707,91

EMPRESA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total

4	8	Unid.	Climatizador Portátil. Tipo: Evaporativo industrial. Tensão alimentação: 110 v. Potência: 210 á 270 w. Tipo motor: Monofásico. Vazão ar: Mínimo 4.500 m3/h. Tanque de água: Mínimo 70 litros. Com no mínimo 4 rodas. Funções: Climatizar, umidificar e ventilar. Velocidade: Baixa, média e alta. Marca equivalente ou de melhor qualidade: Air cooler, vertisol, mundial brysa.	VENTISOL	1.070,00	8.560,00
					VALOR TOTA R$	8.560,00

EMPRESA: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
2	30	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia Mínima 1 Ano.	ELGIN ECO INVERTERI	2.850,00	85.500,00
3	15	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto, Ciclo Só Frio / Inverter Garantia mínima de 1 Ano.	ELGIN PISO TETO ECO	5.025,00	75.375,00
					VALOR TOTA R$	160.875,00

EMPRESA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
7	5	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS Tipo: Split Modelo: Teto/Piso Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1 Controle Remoto, Ciclo Só Frio / Inverter Garantia mínima de 1 Ano.	AGRATTO	5.585,55	27.927,75
					VALOR TOTA R$	27.927,75

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PROCESSO Nº 157/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025

PARTES: SECRETARIAS: SECRETARIAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO e as empresas: **A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, MULTKACOMERCIO LTDA, JM COMERCIO, SERVIÇO E INCORPORAÇÃO LTDA.**

OBJETO: O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações

EMPRESA:A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	170	UN	COLUNA ARMADA 7X20 DE 6 METROS COM FERRO 3/8.	AO FORT	105,90	18.003,00
2	190	UN	COLUNA ARMADA 7X20 CM, COM 4 FERROS DE 5/16, COMPRIMENTO 6 M.	AO FORT	94,50	17.955,00
6	210	UN	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 15 X 15, DIÂMETRO DE 4,2 MM, TAMANHO DE 2 X 3 METROS.	AO FORT	71,90	15.099,00
9	220	UN	TRELIÇA NERVURADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: H: 8 CM - COM 6 METROS.	AO FORT	38,98	8.575,60
10	410	UN	TRELIÇA NERVURADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: H: 12 CM - COM 6 METROS.	AO FORT	49,95	20.479,50
15	150	UN	VERGALHÃO 3/8 EM 12M.	AO FORT	40,00	6.000,00
16	140	UN	VERGALHÃO 4,2MM X12M.	AO FORT	11,00	1.540,00
17	210	UN	VERGALHÃO 5/16 EM 12M.	AO FORT	31,00	6.510,00
19	150	UN	VERGALHÃO 1/2 DE 12M	AO FORT	65,00	9.750,00
24	40	UN	BARRA CHATA DE AÇO 1/2 X 1/8 6 METROS COMPRIMENTO	METALVALE	17,90	716,00
28	30	UN	VERGALHÃO NERVURADO DE 4,2MM X 12M DE COMPRIMENTO.	AO FORT	13,95	418,50
29	50	UN	VERGALHÃO ¾ DE 20MM, NERVURADO COM 12M DE COMPRIMENTO.	AO FORT	187,90	9.395,00
30	30	KG.	PREGO 18X30 PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ANEL DE VEDAÇÃO.	GERDAU	25,98	779,40
35	230	UN	TELA PARA CONCRETO MALHA POP 20X20 CM, DIMENSÕES 3X2M, ARMAD	AO FORT	48,98	11.265,40
41	250	UN	COLUNA ARMADA 7 X20 CM COM 4 FERROS DE 3/8, COMPRIMENTO 6 M -	AO FORT	75,90	18.975,00
48	700	M	TELA GALVANIZADA, MALHA 7X7 CMX1,50M DE ALTURA FIO14	METALVALE	25,95	18.165,00
49	20	KG.	ELETRODO ESAB 7018 - 2,50 MM -	VONDER	31,98	639,60
50	40	KG	ELETRODO WELD - 6013 - 2,50MM -	VONDER	21,98	879,20
51	40	KG	ELETRODO WELD - 6013 - 3,25MM -	VONDER	22,98	919,20

VALOR TOTAL R$	166.064,40

EMPRESA:GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
3	65	KG.	ELETRODO TIPO 6013 4,0MM	VONDER	44,95	2.921,75
5	180	KG.	ELETRODO TIPO 6013, 3,25MM.	GERDAU	33,50	6.030,00
13	10	UN	TUBO METÁLICO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 1/4 DE DIAMETRO MEDIDO POR FORA E PAREDE DE 2,65MM DE ESPESSURA.	AO CEARENCE	344,00	3.440,00
23	40	UN	BARRA CHATA DE AÇO 1" X 1/8 = 6 METRO COMPRIMENTO	AO CEARENCE	129,50	5.180,00
53	15	UN	TUBO QUADRADO METALON AÇO CARBONO 20X20 1,2 MM COMPRIMENTO 6 M - TUBO QUADRADO METALON AÇO CARBONO 20X20 1,2MM COMPRIMENTO 6M	AO CEARENCE	43,50	652,50
VALOR TOTAL R$						18.224,25

EMPRESA:JM COMERCIO, SERVICO E INCORPORACAO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
7	11.670	UN	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4,2 X 13MM.	TXF	0,13	1.517,10
20	60	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2.3/8 DE DIAMETRO COMPRIMENTO 6M	GOLDEN GALVANIZADO	461,90	27.714,00
21	135	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DIAMETRO NOMINAL 2.1/2	GOLDEN GALVANIZADO	642,70	86.764,50
27	70	UN	VIGA G. EM AÇO CHAPA 12. COM 100MM DE LARGURA. 40 MM DE ALTURA COM DOBRA DE NO MÍNIMO 15MM, ESPESSURA DA CHAPA 3,0MM, COM 6 M DE COMPRIMENTO.	ARCELOR MITTAL	208,90	14.623,00
36	55	UN	VIGA G. EM AÇO CHAPA 12. COM 120MM DE LARGURA. 40 MM DE ALTURA COM DOBRA DE NO MÍNIMO 15MM, ESPESSURA DA CHAPA 3,0MM, COM 6 M DE COMPRIMENTO.	ARCELOR MITTAL	200,90	11.049,50
38	50	UN	VIGA PERFIL I DE FERRO, COM 4 POLEGADAS POR 6M DE COMPRIMENTO.	ARCELOR MITTAL	656,90	32.845,00
42	15	UN	VERGALHÃO 5/8X 12 M -	ARCELOR MITTAL	148,90	2.233,50
43	10	UN	CANTONEIRA EM AÇO 1 POL CHAPA 12	ARCELOR MITTAL	61,90	619,00
44	25	UN	PERFIL U EM AÇO ENRIJECIDO 75 MM X 30 MM X 3MM CHAPA 12	ARCELOR MITTAL	162,90	4.072,50
45	3	UN	CHAPA 1/4 3000MMX1250MM -	ARCELOR MITTAL	1.253,90	3.761,70
46	3	UN	CHAPA 1/8 3000MMX1250MM	ARCELOR MITTAL	597,90	1.793,70
47	15	KG.	ELETRODO INOX 308 DIAMETRO 2,5MM	OM PRODUCTI ON	96,90	1.453,50

52	30	UN	BARRA CHATA DE AÇO 5/8 X 3/16 COMPRIMENTO 6 M - BARRA CHATA DE AÇO 5/8 X 3/16 COMPRIMENTO 6 M	ARCELOR MITTAL	30,90	927,00
VALOR TOTAL R$						189.374,00

EMPRESA :MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
4	170	KG.	ELETRODO TIPO 6010 2,5 MM.	OSTEN	25,80	4.386,00
11	150	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (60,30MM DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO).	METAL VALE	349,00	52.350,00
40	10	UN	CHAPA DE AÇO 3M X 2M X Nº 16.	METAL VALE	286,80	2.868,00
54	50	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (60,30MM DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO). CATMAT: 445589 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (60,30MM DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO). CATMAT: 445589	METAL VALE	349,00	17.450,00
55	45	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DIAMETRO NOMINAL 2.1/2 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2.1/2, E=3,65 MM X 6M DE COMPRIMENTO	METAL VALE	499,00	22.455,00
VALOR TOTAL R$						99.509,00

EMPRESA : MULTKA COMERCIO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
8	980	M²	ELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,80MM DE ESPESSURA. CATMAT: 483559 - TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,80MM DE ESPESSURA. CATMAT: 483559	AOTELHA	39,94	39.141,20
12	10,000	UN	TUBO METÁLICO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 1” DE DIAMETRO MEDIDO POR FORA E PAREDE DE 2,65MM DE ESPESSURA. CATMAT: 234917 - TUBO METÁLICO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 1” DE DIAMETRO MEDIDO POR FORA E PAREDE DE 2,65MM DE ESPESSURA. CATMAT: 234917	SANTACLARA	271,50	2.715,00

14	20,000	UN	TUBO METÁLICO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR ¾ DE DIAMETRO MEDIDO POR FORA E PAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA. CATMAT: 234917 - TUBO METÁLICO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR ¾ DE DIAMETRO MEDIDO POR FORA E PAREDE DE 2,25MM DE ESPESSURA. CATMAT: 234917	SANTACLARA	92,84	1.856,80
18	14.420	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (60,30MM DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO). CATMAT: 445589 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (60,30MM DIÂMETRO X 3,00MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO). CATMAT: 445589	UNIO	0,33	4.758,60
22	15,000	UN	CHAPA DE AÇO 3M X 2M X 1/8. CATMAT: 613694 - CHAPA DE AÇO 3M X 2M X 1/8. CATMAT: 613694	AOFORTE	661,98	9.929,70
25	30,000	UN	METALON 50X30 mm TUBO RETANGULAR DE AÇO CHAPA 18, 6 METROS DE COMPRIMENTO - METALON 50X30 mm TUBO RETANGULAR DE AÇO CHAPA 18, 6 METROS DE COMPRIMENTO	AOFORTE	131,95	3.958,50
26	60,000	UN	Tubo quadrado de metalon, modelo 30 mm x 30 mm, Largura/Altura: 30mm x 30mm, Espessura 1,5 mm, em barra medindo 6 metros - Tubo quadrado de metalon ,modelo 30 mm x 30 mm, Largura/Altura: 30mm x 30mm, Espessura 1,5 mm, em barra medindo 6 metros	AOFORTE	68,85	4.131,00
31	65,000	UN	PERFIL U EM AÇO 68MMX30MMX2MM CHAPA 14. CATMAT: 481162 - PERFIL U EM AÇO 68MMX30MMX2MM CHAPA 14. CATMAT: 481162	AOFORTE	84,78	5.510,70
32	240,000	UN	Cumeeira de galvalume trapezoidal 30x30. CATMAT: 616553 - Cumeeira de galvalume trapezoidal 30x30. CATMAT: 616553	UNIO	62,75	15.060,00
33	25,000	UN	CANTONEIRA EM AÇO 2POL espessura 1/8. CATMAT: 485357 - CANTONEIRA EM AÇO 2POL espessura 1/8. CATMAT: 485357	AOFORTE	168,75	4.218,75
34	70,00	UN	CANTONEIRA EM AÇO ¾ CHAPA 14. CATMAT: 485357	AOFORTE	45,95	3.216,50
37	25,000	UN	PERFIL U EM AÇO ENRIJECIDO 75MMX30MMX2MM CHAPA 14. CATMAT: 462357 - PERFIL U EM AÇO ENRIJECIDO	AOFORTE	130,95	3.273,75
39	10,000	UN	CHAPA DE AÇO 3M X 2M X Nº 14. CATMAT: 330517	AOFORTE	303,75	3.037,50
VALOR TOTAL R$						100.808,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir

da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,11 de Dezembro de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 160/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 157/2025, Pregão Presencial nº 35/2025, ATA DE REGISTRO D EPREÇO nº 61/2025 firmado junto com a Pessoa jurídica A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA,MULTKA COMERCIO LTDA, JM COMERCIO,SERVIÇO E INCORPORAÇÃO LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO**,conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos ; Secretaria Municipal de Educação , a Srª **Amanda Tognon da Costa Victor** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como Fiscal Titular, servidora **Maisa da Silva Tognon** portadora do CPF: 100.xxx.xxx-90 nomeado Fiscal Suplente , Secretaria Municipal Saude a **Servidora Camila Moreira** ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular, **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente , Secretaria Municipal Infraestrutura a **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,** portador do CPF: 022.xxx.xxx-08 ocupante do cargo de assistente administração, como **Fiscal Titular** e o **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Suplente, Secretaria Municipal Assistência **Maria de Fatima da Silva Souza** portador do CPF: 789.xxx.xxx-04 ocupante do cargo costureira como fiscal titular, e a Servidora **Micenita Pereira de Lima** portador do CPF: 967.xxx.xxx-82 ocupante do cargo de coordenadora Pedagógica Intersetorial como fiscal suplente, Secretaria Municipal Esporte o servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF:338.XXX.XXX-72 ocupante do cargo técnico em RH, como Fiscal Titular**,** o servido**r Celio Roberto Campos,** portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no

cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de dezembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Camila Moreira**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Maria de Fatima da Silva Souza**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Maisa da Silva Tognon**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Antônio Ferreira de Carvalho**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Celio Roberto Campos**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Amanda Tognon da Costa Victor**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Cleiton Fernando Monteiro Viana**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Micenita Pereira de Lima**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 161/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito

Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 33/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59/2025 firmado junto com a Pessoa jurídica E COMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, EMILIANAS COMERCIAL LTDA, FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Registro de Preços para aquisição futura de Aparelhos de Ar Condicionado para atendimento das Secretarias de Planejamento, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde do município**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos ; **O servidor Celio Roberto Campos,** portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal titular, O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF:**338.XXX.XXX-72** ocupante do cargo técnico em RH secretaria de esporte como fiscal suplente, **Servidora Camila Moreira** ocupante do cargo Coordenadora Geral, portadora CPF 063.xxx.xxx-10 como fiscal titular, **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como fiscal suplente pela Saúde, O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana,** portador do CPF: 040.xxx.xxx.021-54 ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Suplente pela Infraestrutura, e o **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,** portador do CPF: 022.xxx.xxx-08 ocupante do cargo de assistente de administração pela Infraestrutura como Fiscal Titular, Servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como fiscal Titular pela Assistência Social, A servidora **Fernanda Monique Silva santos** , O servidor **Luiz Marcos Pereira Neto**, portador do **CPF: 089.xxx.xxx-03**, ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular pelo Gabinete do Prefeito**,** servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 como Fiscal Suplente

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de dezembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Secretária Municipal de Planejamento
Jean Carlos da Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Camila Moreira**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Luciene Alexandre de Azevedo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Antônio Ferreira de Carvalho**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Celio Roberto Campos**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Cleiton Fernando Monteiro Viana**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Fernanda Monique Silva santos**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 480/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 481/2025, de 12 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 11/12/2025
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 11/12/2025
N° do Empenho: 2009/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	489.960,28
Valor Dotação Atualizada:	501.013,00	**Valor do empenho:**	9.434,93
Total (A):	501.013,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	499.395,21
		Total (A - B):	1.617,79

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 9.434,93

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 7/2025
Número Processo: 35/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 24/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/12/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 11/12/2025, às 17:37:47. Protocolo: b0926789-23d9-4d0c-9928-c5a27d3beddb

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 12/12/2025
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **11/12/2025**
N° do Empenho: **2011/2025**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	58.992,00
Valor Dotação Atualizada:	75.000,00	**Valor do empenho:**	9.168,00
Total (A):	75.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	68.160,00
		Total (A - B):	6.840,00

Credor: BO VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.834.324/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9601-6744
Endereço: GENARIO DA COSTA MATOS - 296 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA E CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA O GABINETE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 9.168,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	13/2025		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	**Número Processo:**	67/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	12/06/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/12/2025
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 12/12/2025, às 15:21:32. Protocolo: 9d5c2f7a-119a-44e8-9f72-05d279277498

Outros Atos

DESPACHO COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 003/2025

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o Processo Administrativo Sanitário julgado em 1ª instância, para concessão de prazo 30 (trinta) dias para recolhimento da multa, **a contar da data desta publicação:**

Processo nº: 001/2021

Auto de Infração nº: 015/2021

CPF: 95x.xxx.xx1-49

Razão Social: Edgar do Amaral

Nome Fantasia: residência

Município: Deodápolis/MS

Embasamento Legal Art. 112, 113, 115, 124, 125 da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 341, incisos VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.

Pena: multa de 68 (sessenta e oito) UFID.

Erika Yuri Kawakita

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

.....

DESPACHO COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 004/2025

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o Processo Administrativo Sanitário julgado em 1ª instância, para concessão de prazo 30 (trinta) dias para recolhimento da multa, **a contar da data desta publicação:**

Processo nº: 009/2021

Auto de Infração nº: 043/2021

CPF: 07x.xxx.xx1-83

Razão Social: Carlos Daniel Freitas de Souza

Nome Fantasia: residência

Município: Deodápolis/MS

Embasamento Legal Art. 112, 113, 115, 124, 125 da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 341, incisos VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.

Pena: multa de 68 (sessenta e oito) UFID.

Erika Yuri Kawakita

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

.....

DESPACHO COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 005/2025

A Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária torna público o Processo Administrativo Sanitário julgado em 1ª instância, para concessão de prazo 30 (trinta) dias para recolhimento da multa, **a contar da data desta publicação:**

Processo nº: 011/2021

Auto de Infração nº: 033/2021

CPF: 08x.xxx.xx1-86

Razão Social: Carlos Daniel Freitas de Souza

Nome Fantasia: residência

Município: Deodápolis/MS

Embasamento Legal Decreto Municipal nº 59/21. Art. 123 e 124 da Lei Estadual nº 1293/92.

Tipificação: art. 341, incisos VIII, XXXII e XXXIII, da Lei Estadual 1.293/1992, bem como no art. 165 e art. 167 da Lei Municipal nº 733, de 29 de maio de 2020.

Pena: multa de 14 (quatorze) UFID.

Erika Yuri Kawakita

Servidor VISA/DEODÁPOLIS/MS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMS/DEODÁPOLIS/MS, de 11 de dezembro de 2025.

O Plenário do CMS - Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 260, de 02.10.1991 e atualizado pela Lei 370/1997, Resolução nº 018/2025 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 370/1997, de 02/10/1991, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da Plenária Ordinária realizada em 10/12/2025, ATA Nº 013/2025 e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - DELIBERA E APROVA a Constituição da Comissão Especial Provisória de Organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Artigo 2º - O Pleno do Conselho Municipal de Saúde na data de 10/12/2025, por unanimidade dos votos de seus conselheiros, deliberou por APROVAR a Constituição da Comissão Especial Provisória de Organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Deodápolis-Ms.

Artigo 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Deodápolis/MS terá o tema: **Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município de Deodápolis**

"**Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município de Deodápolis**", a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - A Comissão Especial Provisória de Organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Deodápolis/MS terá a seguinte composição:

I - Segmento dos Usuários: Titulares: Joanita Faustino Lacerda; Pastor Carlos Antonio Suplente Everaldo Negrini, e Juliana Teixeira

II - Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde: Titular: Josiene dos Santos; Suplente: Debora Livino

III - Segmento do Gestor Prestador – Titular: Luciene Azevedo

IV- Representantes da Secretaria municipal de Saúde -Titular Keila Rabelo de Azevedo

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Deodápolis-MS, 11 de dezembro de 2025

MARIA DO CARMO DIAS RODRIGUES DA CUNHA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde